



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.518, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 74.360,93 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 824,43

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 540,00

(Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio)

SUB TOTAL: R\$ 1.364,43

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071- Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS

ESTRATÉGICOS

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC. R\$ 867,96

(Fonte: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F)

SUB TOTAL: R\$ 867,96

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

08 - Assistência Social

08.122 – Administração Geral

08.122.0001 – Apoio Administrativo

08.122.0001.2.066 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL R\$ 300,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.800,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 200,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.299,48

(Fonte: 1076 Bloco da Gestão do SUAS)

SUB TOTAL R\$ 4.599,48

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0072 - Apoio Socio Familiar	
08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.845,35
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 17.000,00
(Fonte: 1075 Bloco da Proteção Social Básica)	
SUB TOTAL	R\$ 46.845,35
08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS – CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 4.137,74
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
(Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família)	
SUB TOTAL	R\$ 20.637,74
08.244.0072.2.069 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45,97
(Fonte: 1085 BPC na Escola)	
SUB TOTAL	R\$ 45,97
TOTAL	R\$ 74.360,93

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 74.360,93 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 1.364,43 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) – Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio; R\$ 867,96 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) – Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F.; R\$ 46.845,35 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica; R\$ 20.637,74 (vinte e mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) – Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família; R\$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) – Fonte de Recurso: 1085 BPC na Escola; R\$ 4.599,48 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de fevereiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br